



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1641 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS DESBRAVADORES DE
BURITIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Desbravadores de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.744.448/0001-37, com sede na Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 705, Centro, Buritis/MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis-MG